



LEI Nº 5.082, DE 6 DE MAIO DE 2020

Altera a Lei nº 4.087, de 4 de maio de 2007.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.087, de 4 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Shekinah, com sede neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 6 de maio de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem